



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA – UAST
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
CONSERVAÇÃO – PPGBC



EDITAL N.º 03/2025, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO NO MESTRADO ACADÊMICO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO – UAST/UFRPE

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE) publica o Edital N.º 03/2025 PPGBC, do Processo Seletivo Simplificado para Admissão no Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação – período letivo de 2025.2. O presente Edital está em conformidade com a Resolução N.º 238/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE, com o manual do candidato divulgado pela PRPPG e com o Regimento Interno do PPGBC.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá seguir rigorosamente as orientações e requisitos contidos no manual do candidato, disponível no link: https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, bem como no presente edital.
- 1.2. Para a inscrição no Processo Seletivo do Mestrado em Biodiversidade e Conservação, exige-se graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca ou áreas afins.
- 1.3. Como documentos comprobatórios da graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca ou áreas afins, não serão aceitas declarações de provável formando emitidas há mais de 06 (seis) meses.
- 1.4. As inscrições serão online pela plataforma de Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRPE: https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, com início no dia 09/08/2025 e término às 23h59min do dia 11/08/2025. O candidato deverá acessar a plataforma com a senha do sistema gov.br.
- 1.5. Além da documentação exigida listada no manual do candidato, os(as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado do PPGBC deverão anexar, em formato PDF com tamanho máximo de 1MB, o arquivo PDF das comprovações do Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes (CNPq) e Tabela de avaliação curricular (Anexo II) devidamente preenchida para avaliação da etapa 2. As informações e a documentação fornecidas no processo de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sobre as quais será vedada qualquer possibilidade de posterior alteração, inclusão ou complementação de documentos sob qualquer hipótese ou a qualquer título. O(a) candidato(a) que se inscrever automaticamente concorrerá à vaga especificada no Item 5.6.
- 1.6. Até às 23h59min do dia 11/08/2025, o(a) candidato(a) também deverá enviar para o e-mail secretaria.pgbc@ufrpe.br o Curriculum Lattes, com os devidos documentos comprobatórios digitalizados, juntamente com a tabela de avaliação curricular preenchida (Anexo II) e a declaração de veracidade dos documentos devidamente preenchida e assinada (Anexo III). A ausência da referida documentação implicará na eliminação do candidato(a). Importante: no título do e-mail, deve-se constar o seguinte texto: "DOCUMENTAÇÃO PPGBC 2025.2 Extra - CANDIDATO(A): <colocar o nome completo>".
- 1.7. Os (As) candidatos(as) que não atenderem aos modelos especificados e não apresentarem os referidos documentos solicitados neste Edital no prazo previsto será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 1.8. Todos os documentos enviados devem estar legíveis e completos.
- 1.9. Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Seleção e Admissão formada por no mínimo três membros.
- 1.10. A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página do programa (<http://ww2.pgbc.ufrpe.br>), assegurando ao candidato o direito de recurso no prazo estabelecido no cronograma presente neste Edital. O pedido de recurso deverá ser feito pelo e-mail secretaria.pgbc@ufrpe.br, e será dirigido à comissão de seleção que poderá reconsiderar ou não a decisão. Importante: no título do e-mail, deve-se constar o seguinte texto: "RECURSO PPGBC 2025.2 Extra – ETAPA “?”. CANDIDATO(A): <colocar o nome completo>".

2. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 2.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas remotamente, via internet. O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:
- 2.2. **ETAPA 1 – Coeficiente de Rendimento da graduação (eliminatório – peso 3):** O Coeficiente de Rendimento (CR) corresponde à média de todas as notas obtidas nas disciplinas cursadas durante a graduação constantes no histórico escolar. A média será um valor entre 0 (zero) e 10 (dez). A cópia do histórico escolar deverá estar em anexo aos documentos comprobatórios do Curriculum vitae. O(A) candidato(a) que tiver a nota do CR da graduação inferior a 5,0 (cinco) estará eliminado do processo seletivo.
- 2.3. **ETAPA 2 – Defesa de currículo (classificatório - Peso 3) e experiência no tema do projeto (eliminatório – peso 4):** Esta etapa é de caráter eliminatório. A Defesa constituirá de arguição pela banca examinadora quanto ao tema do projeto especificado no item 5.6 e experiência curricular do candidato. Cada avaliador(a) atribuirá uma à defesa e em seguida será tirada a média simples da nota de cada avaliador. A defesa ocorrerá por meio da plataforma Google Meet

em dia e horário a serem divulgados previamente na página do PPGBC, em um tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Os(As) candidatos(as) são responsáveis pela qualidade de suas conexões de internet para realização da videochamada. Por esse motivo, o(a) candidato(a) deverá providenciar todos os recursos tecnológicos necessários para a realização da videoconferência (computador ou tablet ou celular smartphone conectados à internet). A UFRPE, o PPGBC e a comissão de seleção não se responsabilizam pelo fornecimento ou funcionamento destes recursos tecnológicos, tampouco por problemas de conexão, falhas na transmissão de dados via internet, ou outros problemas de ordem técnica de transferência de dados via internet. A Câmera e o Microfone dos candidatos deverão permanecer abertos/ligados e funcionais durante todo o tempo de apresentação e arguição, sendo essa uma responsabilidade de cada candidato(a). Até três tentativas de conexão serão realizadas pela Comissão de Seleção. Se necessário e possível, e a critério da Comissão e do tempo disponível (de modo a não prejudicar as demais atividades do processo seletivo), a defesa poderá ser reagendada, uma única vez, no mesmo turno depois do agendamento inicial. As defesas serão no formato de perguntas e respostas e cada avaliador(a) terá até 15 minutos para arguir o(a) candidato(a). Candidato(a)s sem aderência à linha e tema de pesquisa especificadas no item 1.1, serão desclassificados. Em relação a Avaliação do Curriculum vitae, será analisado o currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado com as cópias dos documentos. O envio do Curriculum vitae deve atender ao item 1.7 deste edital. O currículo será avaliado com base nos critérios descritos no Anexo II.

3. CRONOGRAMA

ETAPAS DO CONCURSO	DATA E HORÁRIO	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	ANÁLISE DOS RECURSOS
Inscrições	De 08/08/2025 até às 23h59min do dia 11/08/2025		
Último dia para enviar via e-mail o <i>Curriculum Lattes</i> juntamente com os documentos comprobatórios e os anexos II e III para avaliação da etapa 2.	Até às 23h59min do dia 11/08/2025		
Divulgação das inscrições homologadas e do resultado da Etapa 1 (Coeficiente de Rendimento da graduação)	Até às 12h00min do dia 12/08/2025	De 12/08/2025 até às 23h59min do dia 14/08/2025	15/08/2025
Avaliação e defesa do Currículo e experiência no tema do projeto (Etapa 2)	16/08/2025, a partir das 09h (divulgação dos horários individuais e link de acesso à plataforma virtual Google Meet através do e-mail informado na inscrição).		
Divulgação do resultado da etapa 2 e do resultado final	Até às 23h59min do dia 16/08/2025	Até às 23h59min do dia 18/08/2025	Até às 23h59min do dia 19/08/2025
Matrícula do aprovado	20/08/2025		

4. RESULTADO

- 4.1. O resultado final da seleção corresponde à média ponderada das notas aferidas em cada uma das etapas, sendo aprovado(a) apenas o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior à 7,0 (sete).
- 4.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: (1º) na defesa do anteprojeto de pesquisa, (2º) da avaliação do Curriculum vitae e (3º) no coeficiente de rendimento da graduação.
- 4.3. O resultado final será disponibilizado no site <http://ww2.pgbc.ufrpe.br>.
- 4.4. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado das etapas e do resultado final de acordo com os prazos definidos no cronograma da seleção. O(A) candidato(a) que desejar recorrer, deverá enviar ofício com a justificativa para o e-mail secretaria.pgbc@ufrpe.br. No título do e-mail, deve-se constar o seguinte texto: "RECURSO PPGBC 2025.2 Extra – ETAPA “?”. CANDIDATO(A): <colocar o nome completo>".

5. VAGA E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga, ampla concorrência, para a qual haverá uma bolsa de mestrado da Fundação de

Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE).

- 5.2. Após estabelecida a ordem de classificação, o (a) candidato (a) que preencher a vaga estipulada será denominado CANDIDATO (A) APROVADO (A) E CLASSIFICADO (A) e estará apto a realizar a matrícula.
- 5.3. O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) será alocado na vaga oferecida na área de pesquisa do programa descrita abaixo.

Linha de Pesquisa: Bioclimatologia.

Título: Respostas fisiológicas e bioquímicas ao estresse hídrico e à salinidade em mudas de espécies da Caatinga.

Resumo técnico do projeto: A degradação da Caatinga, provocada por ações antrópicas e pelas condições climáticas extremas do Semiárido, tem comprometido a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos do bioma. Este projeto tem como objetivo avaliar as respostas fisiológicas e bioquímicas de mudas de três espécies nativas da Caatinga submetidas a diferentes níveis de estresses hídricos e salinos. A pesquisa será conduzida em viveiro na Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE/UAST), sob condições controladas. As plantas serão cultivadas em substrato com solo e areia, submetidas a três lâminas de irrigação baseadas na evapotranspiração de referência (50%, 75% e 100% da ETo) e quatro níveis de salinidade. Serão realizadas análises biométricas (altura, diâmetro, número de folhas, sobrevivência) e análises fisiológicas e bioquímicas, permitindo identificar mecanismos adaptativos das espécies frente a condições adversas. Ao final do experimento, será determinada a biomassa seca das plantas, a eficiência no uso da água e a relação entre temperatura e crescimento por meio do acúmulo de graus-dia. Os resultados esperados contribuirão significativamente para o entendimento da tolerância das espécies nativas da Caatinga a estresses ambientais múltiplos, subsidiando ações de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e manejo sustentável no Semiárido. Além disso, os dados servirão de base para políticas públicas voltadas à conservação do bioma e à adaptação às mudanças climáticas. A proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 13 – Ação contra a mudança global do clima – e 15 – Vida terrestre –, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e a preservação dos ecossistemas naturais. A divulgação dos resultados será feita por meio de publicações científicas, mídias sociais, eventos técnicos e cursos de extensão.

- 5.4. O candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) desenvolverá o projeto “Respostas fisiológicas e bioquímicas ao estresse hídrico e à salinidade em mudas de espécies da caatinga”, o qual está atrelado à linha de pesquisa descrita acima, a orientadora Profa. Dra. Luciana Sandra Bastos de Souza e à bolsa aprovada junto à FACEPE.
- 5.5. Os candidatos aprovados além do número de vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação em conformidade com o item 5.4, serão denominados CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) E NÃO CLASSIFICADOS (AS). Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados nos seguintes casos: i) desistência de candidatos aprovados e classificados, ii) disponibilidade de bolsas, ou iii) nova vaga aberta (condicionada à anuência de orientador e de candidato).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Após o fim do processo seletivo, o(a) candidato(a) apto a realizar a matrícula será contactado(a) pelo programa para ser informado(a) dos procedimentos que deverão ser realizados.
- 6.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, tendo o(a) candidato(a) completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
- 6.3 A Comissão de seleção do PPGBC decidirá os casos omissos.

Serra Talhada/PE, 08 de agosto de 2025.



ANEXO I – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO - PPGBC

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,

CPF _____, RG _____, Órgão emissor _____

Expedido em ____ / ____ / _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) – Seleção Simplificada 2025.2, atender ao seguinte pré-requisito da política afirmativa prevista no edital N.º 03/2025 - PPGBC:

() Sou negro(a) [preto(a) ou pardo(a)], em conformidade com os critérios de cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

() Sou indígena (segue anexado a este formulário a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local).

() Sou pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

() Sou portador(a) de deficiência (segue anexado a este formulário laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE ou médico do NAPS/UAST/UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação).

_____, ____ / ____ /20____.
Cidade Data

Assinatura

ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Deverá ser preenchida, SEM MODIFICAÇÃO DO FORMATO E ITENS e ser entregue com os documentos comprobatórios).

CANDIDATO:		
ÁREA DE INTERESSE:		
ITEM AVALIADO	Pontuação	Nº do(s) documento(s) Comprobatório(s)
1. GRUPO I – ATIVIDADE ACADÊMICA		
1.1. Curso de Graduação (3,0 pontos)		
1.2. Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) (1,5 pontos)		
1.3. Estágio (0,5 pontos por mês)		
1.4. Média geral do Histórico Escolar (menor que 7,0 = 0,0 ponto; entre 7,0 e 7,9 = 1,0 ponto; entre 8,0 e 8,9 = 2,0 pontos; entre 9,0 e 10,0 = 3,0 pontos).		
1.5. Aluno(a) laureado(a) na graduação (1,0 ponto)		
1.6. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo I = 10 pontos)		
2. GRUPO II – ATIVIDADE DIDÁTICA		
2.1. Magistério (1,5 ponto por semestre letivo)		
2.2. Monitoria (1,5 ponto por semestre letivo ou 0,5 por evento científico)		
2.3. Orientação de monografias de graduação, apresentadas e aprovadas (2,0 por orientação)		
2.4. Palestras, minicursos ministrados ou participação em Mesas Redondas (1,0 ponto por item)		
2.5. Participação em bancas ou comissões examinadoras (2,0 ponto por item)		
2.6. Participação em programa de iniciação à docência (1,0 ponto por semestre)		
2.7. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo II = 10 pontos)		
GRUPO III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
3.1. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B1 ou superior na área de Biodiversidade (7,0 pontos por artigo)		
3.2. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B2, B3 ou B4 na área de Biodiversidade (4,0 pontos por artigo)		
3.3. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B5, C ou sem Qualis na área de Biodiversidade (1,5 ponto por artigo)		
3.4. Livro com ISBN publicado na área de Biodiversidade (4,0 pontos por livro)		
3.5. Capítulo de Livro com ISBN publicado na área de Biodiversidade (1,0 ponto por capítulo)		
3.6. Trabalho completo publicado em Evento Científico (1,5 ponto por trabalho)		
3.7. Resumo Expandido publicado em Evento Científico (1,0 ponto por resumo)		
3.8. Resumo simples publicado em Evento Científico (0,5 ponto por resumo)		
3.9. Apresentação de trabalho em Evento Científico (0,5 ponto por trabalho apresentado)		
3.10. Participação em eventos científicos (0,5 ponto por evento)		

3.11. Participação em minicursos (mínimo de 8h) (0,5 ponto por minicurso)		
3.12. Comissão organizadora de eventos científicos (1,0 ponto por evento)		
3.13. Participação em projetos de pesquisa e trabalhos técnicos (consultorias) (0,25 ponto por projeto)		
3.14. Bolsa de Iniciação Científica (2,0 pontos por semestre)		
3.15. Prêmio ou menção honrosa em trabalho científico (1,0 ponto por prêmio)		
3.16. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo III = 30 pontos)		
TOTAL (para uso do candidato)		
Cálculo: (Pontos Grupo I + Pontos Grupo II + Pontos Grupo III) /5		
NOTA (para uso da comissão de seleção do PGBC)		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Cada cópia de documento comprobatório deverá ser salva ou digitalizada no formato PDF e anexada por e-mail com nome de arquivo DOC001.pdf, DOC002.pdf, DOC003.pdf, DOC004.pdf, ..., DOC010, DOC011.pdf, sucessivamente, seguindo a sequência do barema. Anotar o nome do arquivo (DOC001, DOC002, etc) no espaço indicado na tabela e enviar esta tabela preenchida no formato pdf.
2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se todos os anexos foram enviados com sucesso. A comissão não se responsabiliza de eventuais problemas durante o envio do e-mail e/ou dos anexos.

MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS

1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores ou orientadores. Apenas os documentos emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da Instituição.
3. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.
4. Publicações aceitas (NO PRELO) serão contabilizadas, desde que comprovadas.
5. Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contracapa do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contracapa (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos.
6. Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do candidato. Caso o certificado contenha outro nome de autor como apresentador do trabalho, o mesmo não será pontuado.
7. Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais.
8. Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes de estágios, monitorias, bolsas, etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.
9. O candidato que obtiver a maior pontuação será atribuído a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais.
10. Caso a documentação comprobatória não esteja numerada de acordo com a ordem definida na Tabela de Avaliação Curricular, o candidato perderá 20% da pontuação final obtida.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____, portador(a) do RG N.º _____, expedido pelo órgão _____, e do CPF N.º _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de informações que apresento para fins de inscrição na seleção do curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital de seleção.

Cidade/Estado, Data: Dia/ Mês/ Ano.

ASSINATURA DO CANDIDATO